e Contratos da Prodater foi instituído pela Instrução Normativa nº 01. 2. Alterações neste Regulamento deverão ser aprovadas pela Presidência e/ou Diretoria Executiva da Prodater. 3. Adequações deste Regulamento à legislação, à jurisprudência de órgãos de controle e a entendimentos doutrinários serão realizadas mediante deliberação da Diretoria de Administração e Finanças. Artigo 103 – Casos Omissos1. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Prodater. Artigo 104 – Publicações1. Os atos praticados pela Prodater relacionados aos procedimentos licitatórios, pré-qualificações, contratações diretas e aos contratos serão publicados nos meios de divulgação abaixo da seguinte forma, respeitando-se os prazos mínimos do art. 39 da Lei nº 13.303/2016: a) DOM: i. aviso contendo o resumo dos editais de licitação, pré-qualificações e de chamamentos públicos; ii. extratos dos contratos, termos aditivos e distratos; b) Portal PMT/Prodater: i. editais de licitação, pré-qualificações e de chamamento público na íntegra e todos os atos praticados que se seguirem, relacionados aos respectivos procedimentos, tais como respostas aos pedidos de esclarecimentos, decisões de impugnações e recursos, ato de homologação, aviso de licitação deserta, fracassada, anulada ou revogada; ii. extratos dos contratos, termos aditivos, apostilamentos, distratos e termos de credenciamento; iii. relação das aquisições de bens efetivadas pela Prodater com as informações constantes no art. 48 da Lei Federal n. 13.303/2016; iv. relação dos produtos e dos interessados pré-qualificados, nos termos do art. 64, § 7° da Lei Federal n. 13.303/2016; v. demonstrações contábeis auditadas da Prodater, em formato eletrônico editável, nos termos do art. 86, § 1° da Lei Federal n. 13.303/2016; vi. informação completa mensalmente atualizada sobre a execução dos contratos e do orçamento, nos termos do art. 88 da Lei Federal n. 13.303/2016.2. Aos procedimentos previstos neste Regulamento não se aplicam as disposições inerentes ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Artigo 105 – Aplicação1. Aplica-se este Regulamento, no que couber, aos acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pela Prodater. 2. Permanecem regidos pela legislação anterior os processos licitatórios, os contratos, acordos, ajustes, projetos de financiamento e outros instrumentos congêneres iniciados ou celebrados em data anterior à vigência da Lei n. 13.303/2016.3. Aplicam-se às licitações e contratos as normas penais contidas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. 5. Os prazos se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente, considerando- se os feriados e recessos praticados pela Prodater, no âmbito de sua sede, localizada em Teresina-PI. 6. A Prodater observará o limite instituído pela Lei n. 13.303/2016 para despesas com publicidade e patrocínio que não poderão ultrapassar, em cada exercício, 1,0% (um por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior. 7. É vedada a realização de despesas com publicidade e patrocínio, em ano de eleição para cargos do Prefeito de Teresina e Governador do Estado do Piauí, que excedam a média dos gastos nos 03 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição. 8. Nas contratações e parcerias, as partes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018.9. A Prodater poderá expedir instruções normativas específicas com o objetivo de complementar, esclarecer ou atender às disposições constantes no presente Regulamento. Revogam-se as disposições em contrario a este regulamento. Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2024. Caio Lustosa Bucar, Presidente PRODATER/ Maria Clara Pinheiro do Vale Batista, Diretora Administrativa e Financeira PRODATER/ Luiz Henrique de Vasconcelos Mendes, Diretor Técnico PRODATER.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510369700442024

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 13/2020. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 087/2019-STRANS/PMT. Processo Eletrônico n° 00051.000038/2024-53. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: LIMPSERV EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses para vigência, tendo por termo final a data de 04/02/2025, do qual trata CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE VIGÊNCIA), do Contrato Nº 13/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 30/01/2023. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Sebastião Wryas Silva Moura.

ID: 000510369700452024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CPL OBRAS III. Processo Eletrônico n° 00051.002831/2023-14. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: CONSTRUTORA WEIK LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias para a vigência e execução, tendo por termo final respectivamente, as datas 16/06/2024 e 17/03/2024, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) , do Contrato Nº 09/2023, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 05/02/2024. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues.

ID: 000510369700462024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – CPL OBRAS III. Processo Eletrônico n° 00051.002836/2023-73. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: SM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, as datas 18/07/2024 e 07/05/2024, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL), do Contrato Nº 10/2023, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 19/01/2024. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, a Sra. Samara Mangueira Santos Gonçalves.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500369700472024

ERRATA Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 03/2024 – SAAD NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001641/2022-90 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: CWC CONSTRUTORA EIRELI. Vem oficializar a presente ERRATA para a publicação (publicado no D.O.M. nº 3.695, fl. 14, em 06/02/2024) do referido instrumento, conforme item abaixo: Passando a vigorar as seguintes alterações: Onde se lê: - CNPJ sob o nº 09.936.360/0001-98. Leia-se: - CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

ID: 000970369700482024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020 – A. T. SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa J. R. Teixeira Construções e Comércio Ltda. EPP. CNPJ da Empresa Contratada n° 07.607.937/0001-79. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Decima Quarta – Dos prazos, item I e II, do contrato n° 004/2020, em atenção ao disposto no memorando n° 04/2024 - GOS-SAAD-SUDESTE, despacho n° 32/2024 – GOS-SAAD SUDESTE e autorização superior, constante no despacho n° 166/2024 - GAB-SUP-SAAD-SUDESTE, processo eletrônico SEI n° 00097.000037/2024-11, com previsão legal descrita no Art. 57, inciso I e III, da Lei n° 8.666/93 que regula a matéria. Vigência: o prazo de execução contratual será acrescido em 180 (Cento e oitenta) dias, modificando o prazo final de execução para 06/08/2024, e o prazo constante do item II será acrescido em 180 (Cento e oitenta) dias, ficando o termino do prazo de vigência contratual em 23/09/2024. Data: THE: 07 de fevereiro de 2024. Assinam pela Contratante: Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, Superintendente SAAD-SUDESTE e pela Contratada: José Rosendo de Sousa Teixeira Filho, Diretor Administrativo da Empresa.

ID: 000970369700492024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01/2021 – A. T. SAAD SUDESTE. Concorrência Pública nº 027/2020 – CPL/

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-CENTRO - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Centro

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CPL OBRAS III, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO E A EMPRESA CONSTRUTORA WEIK LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO), com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Clodoaldo Freitas nº 664, Centro, CEP: 64.000-360, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO**, brasileiro, Piauiense, inscrito no CPF sob o nº 004.013.343-50, portador do RG nº 2.974.901 - SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Gervásio Costa, nº 2873, bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-830; e a empresa **CONSTRUTORA WEIK LTDA**, com sede e foro na Av. Santos Dumont, Nº910, Oeiras Nova, CEP 64500-000, Oeiras-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.171.539/0001-89, aqui representada por seu representante legal Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF(MF) nº 066.742.583-77 e no R.G. nº 3.078.025 residente à Av. Ferroviária, Nº8400, bairro Todos os Santos, Condomínio American Club, Bloco 03, apt 28, Teresina-PI, doravante chamada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **CONTRATANTE**, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CPL OBRAS III**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo Nº **00051.002661/2022-48,** conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do qual trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** do **Contrato nº 09/2023, este tendo como objeto contratual os Serviços de reforma e revitalização da Praça da Bandeira, localizada na área central de Teresina-PI**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo licitatório que decorre este Contrato, processo Nº. **00051.002661/2022-48.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas o aditivo 01, bem como as condições do Contrato originais não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo constante na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** será prorrogado por mais 120 **(cento e vinte) dias para a vigência e execução**, tendo por termo final respectivamente, as datas **16/06/2024 e 17/03/2024**, conforme da solicitação da empresa, através do **Ofício de solicitação** (Documento nº 8671346), manifestação da Gerência de Obras desta Superintendência, através do Despacho 43 (8975800)- GOS-SAAD-CENTRO, Autorização do superintendente 8990840, nos autos do **Processo Eletrônico n°00051.002831/2023-14** com base na Lei Federal nº 8.666/93.

A justificativa do aditamento dos prazos deve-se á em razão da necessidade de adequação no projeto básico.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina/PI, 05 de fevereiro de 2024.

(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)
Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho
SUPERINTENDENTE DA SAAD CENTRO
CONTRATANTE

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues
CONSTRUTORA WEIK LTDA

TESTEMUNHAS:

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE **CPF:**_____

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE **CPF:**_____

Documento assinado eletronicamente por **José Roncalli Costa Paulo Filho**, **Superintendente da SAAD CENTRO**, em 05/02/2024, às 11:10, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Victor José fontes gomes rodrigues**, **Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 10:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Macedo de Sousa**, **Auxiliar Operacional**, em 08/02/2024, às 09:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Maysa Cristina Moreira Moura**, **Assessora de Compras**, em 08/02/2024, às 09:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **8998886** e o código CRC **FFA3D5B0**.